GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO
FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNÍCIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178
Assinado de forma digital por ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA:06350527178

DECRETO 10.493, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor *R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor *R$ R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – 150	R$	630.000,00
Total Geral	**R$**	**630.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.1.90.91.00.00 -- 0100000000 - Sentenças Judiciais – 41	R$	430.000,00
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 - 0100000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -	R$	200.000,00
Total Geral	**R$**	**630.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Novembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 10.465, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cancela restos a pagar não processados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

EMPENHO	AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
02017000294/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 222.976,06
02017000295/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLJS	R$ 232.283,21
02017000333/2020	02.017-15.543.2103.1101-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 59.867,28
02017000372/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	R$ 5.986,73
02017000377/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRELI	R$ 8.624,00
02017000384/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 56.462,90
02017000389/2020	02.017-15.451.2103.2553-3.3.90.39.00.00-0100000000	ILSONIA DOS SANTOS FARIA - ME	R$ 8.314,22
02017000393/2020	02.017-15.451.2103.1107-4.4.90.51.00.00-0100000000	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	R$ 94.450,70
02017000395/2020	02.017-15.451.2103.1918-3.3.90.39.00.00-0100000000	LAGOTELA EIRELI - EPP	R$ 40,43
02017000424/2020	02.017-15.451.2103.1095-3.3.90.30.00.00-0100000000	IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRELI	R$ 9.266,00
02017000426/2020	02.017-15.451.2103.1095-3.3.90.30.00.00-0100000000	IND DE ARTEFATOS NORTE NATO GROSSENSE EIRELI	R$ 4.554,00
02017000449/2020	02.017-15.122.2103.2178-3.3.90.30.00.00-0100000000	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 3.425,21
02017000503/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 125.286,40
02017000504/2020	02.017-15.451.2103.1095-3.3.90.30.00.00-0100000000	IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRELI	R$ 1.110,00
02017000524/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 5.337,25
02017000530/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 3.779,35
02017000531/2020	02.017-15.122.2103.2178-3.3.90.30.00.00-0100000000	RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 5.100,27
02017000532/2020	02.017-15.122.2103.2178-3.3.90.39.00.00-0100000000	RONDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 3.892,55
02017000546/2020	02.017-15.451.2103.1603-4.4.90.51.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 18.020,95
02017000550/2020	02.017-15.451.2103.1941-4.4.90.51.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 25.926,04
02017000556/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	MINERADORA POXOREU LTDA	R$ 158.056,86
02017000558/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	IND DE ARTEFATOS NORTE I'4ATO GROSSENSE EIRELI	R$ 50.099,00
02017000563/2020	02.017-15.122.2103.2178-3.3.90.40.00.00-0100000000	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOAS EIRELI	R$ 4.000,00

02017000564/2020	02.017-15.122.2103.2178-3.3.90.40.00.00-0100000000	APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSOAS EIRELI	R$ 45,68
02017000612/2020	02.017-15.122.2103.2178-3.3.90.39.00.00-0100000000	SEGUROS SURA S.A.	R$ 1.580,60
02017000615/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEANENTO LTDA	R$ 555,00
02017000618/2020	02.017-15.451.2103.1095-4.4.90.51.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 60.943,48
02017000619/2020	02.017-15.452.2103.2166-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 9.564,57
02017000636/2020	02.017-15.452.2103.2167-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 3.967,39
02017000657/2020	02.017-26.782.2103.2171-3.3.90.30.00.00-0130000000	IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRELI	R$ 22.659,00
02017000664/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 11.220,00
02017000681/2020	02.017-15.122.2103.2178-3.3.90.39.00.00-0100000000	PNEUS BARBOSA LTDA	R$ 109,00
02017000682/2020	02.017-15.451.2103.1923-4.4.90.51.00.00-0130000000	O. G. LEITE EIREIJ	R$ 15.420,36
02017000691/2020	02.017-15.451.2103.1095-4.4.90.51.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 6.652,29
02017000692/2020	02.017-15.451.2103.1941-4.4.90.51.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 16.184,91
02017000717/2020	02.017-15.452.2103.2174-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 10.871,19
02017000723/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 4.668,80
02017000726/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 19.792,24
02017000730/2020	02.017-15.452.2103.2166-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 21.771,38
02017000737/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	IND DE ARTEFATOS NORTE MATO GROSSENSE EIRELI	R$ 120.643,00
02017000738/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	R$ 2,63
02017000739/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	MINERADORA POXOREU LTDA	R$ 10.938,48
02017000740/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	CONCREMAX CONCRETO ENG E SANEAMENTO LTDA	R$ 28.490,00
02017000746/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAN EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 2.486,37
02017000766/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	04.879.275/0001-06 CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	R$ 6.136,00
02017000767/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 939,30
02017000770/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 29,91
02017000772/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 1.823,34
02017000774/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 167.218,33
02017000777/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 77.559,74
02017000779/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 40.556,24
02017000790/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 2.486,36
02017000796/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 14.987,50
02017000800/2020	02.017-15.452.2103.2174-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 137,41

02017000811/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	MINERADORA POXOREU LTDA	R$ 76.195,53
02017000812/2020	02.017-15.451.2103.1941-3.3.90.30.00.00-0100000000	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	R$ 5.900,00
02017000817/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 0,01
02017000831/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 27,63
02017000833/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	R$ 248,17
02017000834/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	R$ 0,79
02017000835/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.30.00.00-0100000000	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	R$ 1.115,74
02017000837/2020	02.017-15.452.2103.2173-3.3.90.39.00.00-0100000000	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	R$ 380,92
02017000839/2020	02.017-15.451.2103.1521-4.4.90.51.00.00-0324000000	JRM CONSTRUCOES EIRELI	R$ 154.436,36
TOTAL:			**R$ 2.025.605,06**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de Novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.395, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Técnico em Saúde – Especialidade: Técnico de Enfermagem da Família, vinculada a Secretária Municipal de Saúde, em face do falecimento da servidora JUDITE DE ARAUJO NISHYAMA, matrícula n.º 106682, efetiva através da Portaria nº 6.818, de 22 de julho de 2004.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***25/11/2021***, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de novembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.414, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MAURYANE TELES LEITE SILVA, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da portaria nº 28.822, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***02/12/2021***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.408, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CLEIDE ALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Técnica em Enfermagem da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 15.130, de 11 de abril de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/12/2021***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.407, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE FRANCA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/12/2021***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.404, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIANE DE SOUSA SANTOS PELICER para exercer o cargo em comissão de Médica da Família – ESF SANTA CLARA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/12/2021***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.403, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, NAUARA CAROLINE MELO FIGUEROA, do cargo em comissão de Enfermeira da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 19.709, de 12 de abril de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/12/2021***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 26/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "aquisição de caminhão trucado para ser equipado com caçamba, e caminhão equipado com betoneira, conforme edital e seus anexos." Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL ITEM R$
01	CAMINHÃO (TIPO CHASSI DE CAMINHÃO) TRUCK, PARA SER EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	MARCA IVECO / TECTOR 260E30	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	990.000,00
02	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	LOTE DESERTO	LOTE DESERTO	----------
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$				**990.000,00**

Rondonópolis-MT, 01 de dezembro de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 22/11/2021 às 09h30min (Horário de Brasília), no sítio : **http://bll.org.br/**,, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R$
119231	COMERCIAL FORS LTDA	29.647,00
119232	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.200,00
119233	EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI	4.179,00
119234	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	7.245,00
119235	COMERCIAL FORS LTDA	7.035,00
119236	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.400,00
119237	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	17.000,00
119243	EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI	720.000,00
120953	EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI	1.001.700,00
120955	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	93.500,00
120956	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	90.750,00
120957	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	90.750,00
120958	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	48.125,00
120959	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	52.250,00
120960	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	31.625,00
120961	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME	93.500,00
120962	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	37.537,50
120963	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	44.908,60
120964	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	37.697,00
120965	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	37.697,00
120966	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	162.800,00
120967	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	50.875,00
120969	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	29.700,00
120970	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	56.375,00

120971	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	43.312,50
120972	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	49.087,50
120973	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	62.271,00
120974	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	96.459,00
120975	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	44.566,50
120976	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	46.398,00
120977	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	40.155,50
120978	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	40.733,00
120979	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	39.336,00
120980	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	42.681,10
120981	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	33.687,50
120982	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	86.730,00
120983	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	98.000,00
121001	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	107.900,00
121014	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	31.868,10
121077	EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI	305.181,00
121078	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	66.825,00
121079	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	66.640,00
121080	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP	67.986,40
121081	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	74.800,00
121082	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	74.800,00
121083	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	76.160,00
	Total Licitado R$	**4.359.074,20**

FILIPE SANTOS CIRIACO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INSS

Código de Publicação: 1937/2021

De acordo com a Consulta por Empresas a Benefícios realizada em 01/12/2021, foi concedido Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), NB 1972415252, a favor da servidora **Maria Soares Bruni**, matrícula nº 183814, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início de vigência a partir de 25/06/2021.

Assim sendo, se encerra no dia **30/11/2021** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/12/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 1936/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
101540	Eudirce de Amorim Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos **05 dias de Prorrogação de Licença Médica** de competência do município a partir de **28/11/2021**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **03/12/2021**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença**.** • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 13/12/2021.

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Código:1933/2021

DIORONDON nº 5.074, de 23 de novembro de 2021, página 50.

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1898/2021	114464	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	**01 dia –** no dia **18/11/2021- Licença Médica.**

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1898/2021	114464	Clelia de Souza Franco	Técnico em Saúde	**01 dia –** no dia **19/11/2021- Licença Médica.**

Rondonópolis, 01 de dezembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INSS
Código de Publicação: 1822/2021

De acordo com a Decisão do INSS, com data de despacho em 14/09/2021, disponibilizada ao DESOPEM em 03/11/2021, a favor do servidor **Carlos Alberto Moreira Santos**, matrícula nº 36072, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Desenvolvimento Urbano, foi concedido Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), NB 6364386354, com início de vigência a partir de 01/02/2019.

Assim sendo, se encerra no dia **31/10/2021** o procedimento de afastamento ao INSS.

Rondonópolis, 03 de novembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1911/2021	86282	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **24/11/2021- Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1911/2021	17418	Divina Borges da Silva	Apoio Instrumental	**A requerente não necessita de licença.**
1911/2021	1558178	Claudia Pereira da Silva Moura	Docente	**01 dia** – no dia **22/11/2021- Licença Médica.**
1911/2021	93009	Alice Rambo Birck	Docente	**01 dia** – no dia **24/11/2021- Licença Médica.**
1911/2021	195995	Camila Fernanda de Oliveira Silva Souza	Docente	**03 dias** – a partir do dia **24/11/2021 –Licença Médica.**
1911/2021	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	**30 dias** – a partir do dia **24/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.**
1911/2021	12696	Tania Aparecida Almeida Castro	Docente	**01 dia** – no dia **24/11/2021- Licença Médica.**
1911/2021	14060	Margarete Fatima Pauletto	Docente	**20 dias** – a partir do dia **26/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1911/2021	221953	Raquel Silva Guimaraes	Gerente de Divisão	**01 dia** – no dia **24/11/2021- Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1911/2021	59242	Cleusa Rodrigues Bonifácio	Apoio Instrumental	**14 dias** – a partir do dia **25/11/2021 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1911/2021	137723	Cristiane Porto Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	**120 dias –** a partir do dia **09/11/2021 –Licença Maternidade.**
1911/2021	204021	Mariela Teodoro de Mello	Especialista em Saúde	**30 dias –** a partir do dia **18/11/2021 –Licença Médica.**
1911/2021	225711	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	**01 dia –** no dia **22/11/2021- Licença Médica.**
1911/2021	1559805	Danila Barbosa de Lima	Técnico de Enfermagem	**02 dias –** a partir do dia **23/11/2021 – Licença Médica.**
1911/2021	1559142	Amanda Souza Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	**02 dias –** a partir do dia **24/11/2021 – Licença Médica.**
1911/2021	214582	Priscila Paes de Souza	Agente Administrativo	**14 dias –** a partir do dia **24/11/2021 – Licença Médica.**
1911/2021	1557830	Wayner Borges Peixoto	Especialista em Saúde	**01 dia –** no dia **24/11/2021- Licença Médica.**
1911/2021	164194	Ana Paula da Silva	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia –** no dia **25/11/2021- Licença Médica.**
1911/2021	162620	Midia Tatiane de Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	**02 dias –** a partir do dia **25/11/2021 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 26 de novembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1919/2021	116327	Maria Nilde Santos Ferreira Alves	Docente	**A requerente não necessita de Readaptação de Função.**
1919/2021	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **24/11/2021- Licença Médica.**
1919/2021	103136	Silvania Ferreira dos Santos	Docente	**23 dias** – a partir do dia **24/11/2021 –Licença Médica.**
1919/2021	1556744	Vanete Barbosa do Rego	Gerente de Divisão	**01 dia** – no dia **25/11/2021- Licença Médica.**
1919/2021	218308	Jozileide Barbosa Ferreira de Freitas	Docente	**05 dias** – a partir do dia **25/11/2021 –Licença Médica.**
1919/2021	58440	Tania de Lima Gomes Coelho	Técnico Instrumental	**01 dia** – no dia **26/11/2021- Licença Médica.**
1919/2021	110558	Elitimar Cabral do Nascimento	Apoio Instrumental	**90 dias** – a partir do dia **28/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.**
1919/2021	17744	Janete André Gomes	Apoio Instrumental	**54 dias** – a partir do dia **29/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1919/2021	169498	Idhila Juliethe Lopes de Souza	Técnico Instrumental	**01 dia** – no dia **26/11/2021- Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1919/2021	1558425	Maria do Carmo Souza Alves de Mello	Técnico Instrumental	**15 dias –** a partir do dia **23/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica.**
1919/2021	1558642	Elizete Paula de Melo Conceição	Especialista em Saúde	**01 dia –** no dia **25/11/2021- Licença Médica.**
1919/2021	134481	Marcia Goncalves Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia –** no dia **25/11/2021- Licença Médica.**
1919/2021	1556729	Vanessa Pinheiro Sampaio	Analista Instrumental	**30 dias –** a partir do dia **25/11/2021 – Licença Médica.**
1919/2021	217425	Vanilda Bezerra da Conceição	Auxiliar Consultório Dentário	**01 dia –** no dia **25/11/2021- Licença Médica.**

Rondonópolis, 29 de novembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1923/2021	110493	Ivanildes da Silva Dias	Apoio Instrumental	**A requerente não necessita de Prorrogação Licença Médica.**
1923/2021	109029	João Salvador de Oliveira	Apoio Instrumental	**02 dias - a partir do dia 25/11/2021 –Licença Médica.**
1923/2021	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	**01 dia – no dia 26/11/2021- Licença Médica.**
1923/2021	219029	Marlene de Almeida Leite	Docente	**02 dias - a partir do dia 29/11/2021 –Licença Médica**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1923/2021	123404	Elias Silva Rodrigues	Técnico Instrumental	**01 dia** – no dia **26/11/2021- Licença Acompanhamento de Pessoa da família.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1923/2021	1558422	Patrícia Martins da Silva	Especialista em Saúde	**30 dias – a partir do dia 25/11/2021 – Prorrogação de Licença Médica**
1923/2021	1559036	Ana Elisa de Oliveira	Odontólogo da Família	**01 dia – no dia 26/11/2021- Licença Médica.**
1923/2021	1559066	Vanessa Pereira dos Santos	Agente de Combate as Endemias	**15 dias – a partir do dia 26/11/2021 – Licença Médica**
1923/2021	144320	Giuliane Lino Santos	Técnico Instrumental	**07 dias - a partir do dia 29/11/2021 –Licença Médica.**
1923/2021	102156	Vera Marina Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem da Família	**02 dias - a partir do dia 29/11/2021 –Licença Médica.**

Rondonópolis, 30 de novembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO - Nº 001/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a seleção para a contratação do Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300 KVA COM EXTENSÃO DE REDE PARA USINA ASFALTICA CBUQ, AVENIDA RIO PRETO, SEM NUMERO – DISTRITO INDUSTRIAL VETORASSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL"**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Instrução Normativa INS.SCL nº 001/2016 – VERSÃO 002/2019 e demais legislações pertinentes.
Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificadas:

ITEM	Empresa Vencedora	Valor global
1	**ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME** **CNPJ: 08.226.401/0001-76**	**152.334,10** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 01 de dezembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Presidente de Comissão Permanente de licitação

PORTARIA Nº 2.699 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA APARECIDA MARSOLA XAVIER.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.210 de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos a 15/02/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra**.** MARIA APARECIDA MARZOLA XAVIER, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 900/2021**, o período de: 15/02/1993 a 30/11/2021, totalizando: **10.516 dias**, correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00254/11-2** o período de: 20/10/1987 a 31/12/1989, totalizando **801 dias,** que somados totalizam **11.317 dias,** correspondendo a 31 (trinta e um) anos e 02(dois) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 131/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA APARECIDA MARSOLA XAVIER**, portadora do RG nº 0642716-2 SESP/MT, CPF/MF nº 453.538.751-68, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 12, matrícula nº 32069-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

PORTARIA Nº 2.701 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NEIDI PUKOSKI.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.014 de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos a 26/09/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra**.** NEIDI PUKOSKI REGO, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 901/2021** o período de: 26/09/1994 a 30/11/2021, totalizando: **9.928 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 23001020.1.00497/21-0,** os períodos de: 01/02/1988 a 16/01/1992, totalizando **1.441 dias,** que somados totalizam **11.369 dias,** correspondendo a 31 (trinta) anos, 01 (um) mês e 24(vinte e quatro) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 134/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **NEIDI PUKOSKI**, portadora do RG nº 0265888-7 SESP/MT, CPF/MF nº 495.526.601-06, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância – Apoio I, Nível: 10, matrícula nº 151823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

PORTARIA Nº 2.702 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NEURACI CARRIJO DA SILVA TAVARES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.644 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 01/04/1994 que dispõe sobre a nomeação da Sra**.** NEURACI CARRIJO DA SILVA, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 897/2021** o período de: 01/04/1994 a 30/11/2021, totalizando: **10.106 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00038/18-5** o período de: 01/12/1986 a 31/12/1986 - 20/07/1987 a 25/06/1990, totalizando **1.101 dias,** que somados totalizam **11.207 dias,** correspondendo a 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 17(dezessete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 61/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **NEURACI CARRIJO DA SILVA TAVARES,** portadora do RG nº 0319375-6 SESP/MT, CPF/MF nº 288.034.001-25, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância - Apoio I, Nível: 10, Classe: 22, matrícula nº 151130-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

PORTARIA Nº 2.700 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ROSELY DE ALMEIDA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.829, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ROSELY DE ALMEIDA,** para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 895/2021** o período de: 11/03/1994 a 30/11/2021, totalizando: **10.127 dias**, **correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 02(dois) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 121/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ROSELY DE ALMEIDA**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ROSELY DE ALMEIDA**, portadora do RG 0752212-6 SESP/MT, CPF/MF de nº 531.586.601-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível:10, Classe:13, matrícula nº 13315-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5ºda Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12,§§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/12/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de dezembro de 2.021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada porafixaçãonolugarpúblico de costume e no DiárioOficial do Município, na data supra.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **ENG. HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1142303-0 SJ/MT e do CPF nº 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.ª **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizado no dia 18/11/2021, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CAL HIDRATADA	NSG	KG	150.000	R$ 1,89	R$ 283.500,00

Valor Total R$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)

Empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA CNPJ: 10.717.170/0001-45.

Endereço: AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, Nº 6969, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: VARZEA GRANDE/MT
Telefone: (65) 3684-8004, E-mail: vendas01@cmtquimica.com.br licitacao@cmtquimica.com.br
Representante Legal: RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, RG: 13378163 SSP/MT, CPF: 009.284.081-75

LOTE Nº. 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Policloreto de alumínio (PAC), coagulante inorgânico catiônico polimerizado e balanceado de sais de alumínio, completamente solúvel em água, utilizado para formação de flocos grandes rígidos e pesados, que acelerem a velocidade de decantação, resultando em melhor clarificação e redução de turbidez da água destinada ao consumo humano. A especificação completa do produto, que deverá atender no mínimo ao estabelecido a seguir: -Características Físico-Químicas: -Forma física: líquido -Cor: Coloração âmbar claro a castanho -Teor de trióxido de alumínio (Al2O3): mínimo de 10%, máximo de 12% - Densidade a 25º C: Mínimo de 1,20 e 1,30 g/cm3 - pH: 2,00 a 5,5 - Turbidez máxima – 50 NTU -Teor de Ferro: 50 mg/l no Máximo - Insolúveis: máximo de 0,20 % - Basicidade livre: mínima 65 % - Antimônio: ≤ 2,00 mgSb/Kg; - Arsênio:≤ 2,20 mgAs/Kg; - Cadmio:≤ 2,00 mgCd/Kg; - Chumbo:≤ 4,00 mgPb/Kg; -Cromo:≤ 20,0 mgCr/Kg; -Mercúrio:≤0,40 mgHg/Kg; - Selênio:≤ 4,00 mgSe/Kg; - Prata:≤22,00 mgAg/K Temperatura recebimento do material máximo 40º C - O Policloreto de Alumínio não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada. O produto não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela Portaria GM/MS, nº 888, de	VITTA PC 10	TON.	1.000	R$ 2.600,00	R$ 2.600.000,00

	04/05/2021, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.					

Valor Total R$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais)

Empresa: VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.745.687/0001-48
Endereço: AV. DOM JOÃO VI, Nº 600, PQ. EMPRESARIAL SANTA RITA, Bairro: SOCORRO Cidade: PINDAMONHANGABA/SP
Telefone: (12) 3644-7700, Celular: (11) 99788-8598, E-mail: fabio.foganholi@tqavitta.com.br
Representante Legal: FABIO ROGERIO FOGANHOLI, RG: 30167916 SS/SP, CPF: 272.072.578-13

LOTE Nº. 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO a)Alumínio total solúvel em agua (% em massa como AI203) mínimo 14,0 b)Ferro total solúvel em agua (% em massa como Fe203) máximo 2,8 c)Basicidade (% em massa como AI203) máximo 0,4 d)Acidez livre (% em massa como H2SO4) máximo 0,5 e)Resíduo Insolúvel em água(% em massa) máximo 6,0 Embalagem: O Sulfato de Alumínio deverá fornecido em saco de 25 quilos de polietileno, para que se possa manusear e transportar para outras localidades dentro do município. Na embalagem deverá estar rotulado com o nome do produto, do fabricante, numero de lote de fabricação e o peso de cada saco.	SUALL	KG	360.000	R$ 2,28	R$ 820.800,00

Valor Total R$ 820.800,00 (Oitocentos, vinte mil e oitocentos reais)

Empresa: SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 60.858.131/0001-36.
Endereço: FAZENDA MOTO QUIETO, S/N, Bairro: PINHEIROS, Cidade: LAVRINHAS/SP
Telefone: (12) 3141-3000, Celular: (12) 98241-9449, E-mail: juliana@suall.com.br
Representante Legal: JULIANA ARAUJO MEIRELES GUIMARAES, RG: 18845651-X SSP/SP, CPF: 138.479.348-80

LOTE Nº. 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	HIPOCLORITO DE CÁLCIO TABLETES. Com dosadores em comodato. Em conformidade com todas as especificações do edital e anexos.	HYPOCAL TABLETE	KG	50.000	R$ 27,40	R$ 1.370.000,00

Valor Total R$ 1.370.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil reais)

Empresa: INNOVATIVE WATER CARE IND E COM DE PROD QUIMICOS BRASIL LTDA CNPJ: 43.677.178/0001-84.
Endereço: ESTRADA DOS CARVALHOS, Nº 1441, GALPÕES 9 A 16, Bairro: CAJURU DO SUL, Cidade: SOROCABA/SP
Telefone: (15) 3225-0511, Celular: (11) 99966-6125, E-mail: Luciane.fernandes@sigurawater.com
Representante Legal: GUSTAVO VILLAÇA GARCIA DE FIGUEIREDO, RG: 12.932.512-0 SSP/SP, CPF: 081.201.818-40

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
030030 – DOTAÇÃO REDUZIDA

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS
5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.
5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, na Estação de Tratamento de Água de Rondonópolis, localizada à Av. Lions Internacional, sem nº, Rondonópolis MT, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores e acompanhados do CERTIFICADO DE ANÁLISE, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.
5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.
5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;
7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;
7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;
7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;
7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;
7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO
8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:
8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
8.9.1. Por razão de interesse público; ou
8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS
9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR -

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) não entregar a documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;
g) fraudar a execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;
10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.
11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
11.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 25 de novembro de 2021.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ENGº HERMES ÁVILA DE CASTRO
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

_____
INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

_____
INNOVATIVE WATER CARE IND E COM DE PROD QUIMICOS BRASIL LTDA
GUSTAVO VILLAÇA GARCIA DE FIGUEIREDO
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

_____
SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JULIANA ARAUJO MEIRELES GUIMARAES
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

_____
VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FABIO ROGERIO FOGANHOLI
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE NOVEMBRO 2021

CONTRATO	***FORNECEDOR***	***OBJETO***	***VALOR CONTRATO R$***	***DATA VIGÊNCIA***	***PROC. LICITATÓRIO***
073/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA COM MINIMO DE 10 MIL LITROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**	R$ 460.800,00	04/11/2021 A 03/11/2022	SRP Nº. 043/2020
074/2021	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIROE ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 2.253.600,00	04/11/2021 A 03/11/2022	SRP Nº. 043/2020
075/2021	STAR PRIME LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (COMPACTADOR DE PERCUSSÃO TIPO SAPO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 24.990,00	12/11/2021 A 11/11/2022	SRP Nº. 044/2020

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022

CONTRATO	***FORNECEDOR***	***OBJETO***	***VALOR CONTRATO R$***	***DATA VIGÊNCIA***	***PROC. LICITATÓRIO***
076/2021	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTS E EPI´S LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 35.572,80	12/11/2021 A 11/11/2022	SRP Nº. 044/2020
077/2021	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER.**	R$ 20.300,00	16/11/2021 A 15/11/2022	SRP Nº. 014/2021
078/2021	TEFEFÔNICA BRASIL S.A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL, INCLUINDO SERVIÇOS DA DE INTERNET MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.	R$ 10.800,00	16/11/2021 A 15/11/2022	SRP Nº. 024/2021
048/2021-ARP	D´LOC MAQUINAS FERRAMENTAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, PARA HORAS-	R$ 1.480.000,00	22/10/2021 A 21/10/2022	SRP Nº. 035/2021

CONTRATO	***FORNECEDOR***	***OBJETO***	***VALOR CONTRATO R$***	***DATA VIGÊNCIA***	***PROC. LICITATÓRIO***
		MÁQUINA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**.			
049/2021-ARP	VIACOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS S/A	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 979.500,00	08/11/2021 A 07/11/2022	SRP Nº. 031/2021
050/2021-ARP	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 358.960,00	08/11/2021 A 07/11/2022	SRP nº. 031/2021
051/2021 - ARP	G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICAS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, COLA E CATALIZADOR, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 409.335,00	08/11/2021 A 07/11/2022	SRP Nº. 031/2021
052/2021-ARP	JF SOLDAS E EPIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL E PONTEIRO DE 410MM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 21.800,00	09/11/2021 A 08/11/2022	SRP Nº. 037/2021

CONTRATO	***FORNECEDOR***	***OBJETO***	***VALOR CONTRATO R$***	***DATA VIGÊNCIA***	***PROC. LICITATÓRIO***
053/2021-ARP	SC LEOBET E CIA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**	R$ 99.000,00	09/11/2021 A 08/11/2022	SRP Nº. 037/2021
054/2021 - ARP	D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA IP, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- **CODER.**	R$ 11.599,60	22/11/2021 A 21/11/2022	SRP Nº. 036/2021
055/2021 - ARP	R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GATEWAY E1-SIP E APARELHOS TELEFONES IP, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- **CODER**.	R$ 27.372,00	22/11/2021 A 21/11/2022	SRP Nº. 036/2021

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE NOVEMBRO DE 2021

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	***Nº CONTRATO ORIGINAL***	***LICITANTE***	***MOTIVO ALTERAÇÃO***
1° ADITIVO	015/2021	*MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST. FERRAMENTAS E EPI´S LTDA EPP*	REAJUSTE DE VALOR
1° ADITIVO	046/2020	*MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA*	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º ADITIVO	053/2020	*MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA*	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1ª ADITIVO	028/2021	*C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*	ACRÉSCIMO DE 25%
2ª ADITIVO	012/2021	NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA ME	INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS
2ª ADITIVO	050/2021	*ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA*	INCLUSÃO DE VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS
2ª ADITIVO	051/2021	*RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP*	INCLUSÃO DE VEÍCULOS
3ª ADITIVO -ARP	010/2021	*EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA*	REAJUSTE DE VALOR
3ª ADITIVO	030/2021	*EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA*	REAJUSTE DE VALOR

Rondonópolis – MT, 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

JADERSON RODRIGUES MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
(INTERINO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021

Pregão Eletrônico Nº 109/2021

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COMERCIAL FORS LTDA		19.013.650/0001-08
Endereço		Nº
AVENIDA BANDEIRANTES		2096
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO - A	RONDONÓPOLIS	78700200
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
FINANCEIRO@PAPELARIAPERPETUOSOCORRO.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	119231 TAPETE AQUÁTICO SUPER CONFORT	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	230,00	128,9000	29.647,00
	Detalhamento CONTENDO: - 1 TAPETE INFLÁVEL/4 BICHOS EM E.V.A/1 COLCHONETE/1 ENCOSTO DE TECIDO/2 VÁLVULAS AR/1 VÁLVULA AGUA/1 CAIXA LITOGRAFADA/1 CAIXA MASTER/PVC ENCOLHÍVEL - TAPETE INFLÁVEL - COMPOSIÇÃO - PLASTICO BRANCO BRL 0,20/PLÁSTICO PNEUMÁTICO TRANSPARENTE 0,20/ESPUMA LAMINADA 4MM/SOLDA RÁDIO FREQUENCIA/IMPRESSÃO SERIGRÁFICA ULTRA VIOLETA/VÁLVULA AR/VÁLVULA AGUA - MEDIDA – 78052 CM - BICHOS EM E.V.A - COMPOSIÇÃO – E.V.A 2,5MM - MEDIDA – 808 CM - COLCHONETE - COMPOSIÇÃO – TECIDO AMARELO OXFORD 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO/TECIDO VELBOA 100% POLIÉSTER/IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA/VELCRO/MANTA ESPUMA PEBD 4MM - MEDIDA – 53X43 CM - ENCOSTO - COMPOSIÇÃO – TECIDO VELBOA 100% POLIÉSTER/IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA/ESPUMA DESFIBRADA - MEDIDA – 10X20 CM - CAIXA LITOGRAFADA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET/MICRO ONDULADO - MEDIDA – 101X71 CM - CAIXA MASTER C/6 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C - MEDIDA – 54X42X38 CM CLA - PVC ENCOLHÍVEL - COMPOSIÇÃO – PLÁSTICO ENCOLHÍVEL 20 MICRAS. – COM SELO DO INMETRO					
5	119235 LIVRO DE BANHO "APRENDA DIZER: DESCULPA"	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	210,00	33,5000	7.035,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento LIVRO DE BANHO/1 EMBALAGEM PLÁSTICA/1 SOLAPA/1 CAIXA MASTER - COMPOSIÇÃO – PLÁSTICO VERDE, BRL 0,20/ESPUMA LAMINADA 4MM/SOLDA RÁDIO FREQUÊNCIA/IMPRESSÃO SERIGRÁFICA ULTRA VIOLETA - MEDIDA – 16X16,5 CM - EMBALAGEM PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO - SACO PP BRILHANTE 0,10 MICRAS - MEDIDA – 18X18 - SOLAPA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET - MEDIDA – 8,5X18 CM - CAIXA MASTER C/6 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C - MEDIDA – 24X18X24 CM CLA. COM SELO DO INMETRO					

TOTAL 36.682,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 109/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

COMERCIAL FORS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021

Pregão Eletrônico Nº 109/2021

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP		20.357.366/0001-20
Endereço		Nº
AVENIDA ISAAC POVOAS		475
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO NORTE	CUIABA	78005340
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
CYANPAPELARIA@TERRA.COM.BR		6530251144

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	120958	JOGO DE MEMÓRIA	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1375,00	35,0000	48.125,00
		Detalhamento					
		PRINCESA DO GELO (24 PEÇAS) JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO 24 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS REDONDAS SEM CANTOS VIVOS MEDINDO 6,8X6,8 APROXIMADAMENTE. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X5X18CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 330GR, COM SELO DO INMETRO.					
23	120959	JOGO DE MEMÓRIA	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1375,00	38,0000	52.250,00
		Detalhamento					
		SAFARI (24 PEÇAS) JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO 24 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS REDONDAS SEM CANTOS VIVOS MEDINDO 6,8X6,8 APROXIMADAMENTE. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X5X18CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 330GR, COM SELO DO INMETRO.					
37	120960	JOGO DE MEMÓRIA	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1375,00	23,0000	31.625,00
		Detalhamento					
		PROFISSÕES - PRE SCHOOL (24 PEÇAS) JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO 24 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS COM BORDAS ARREDONDADAS RECORTADAS EM FORMATO HUMANO MEDINDO 3,5X7CM APROXIMADAMENTE. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X4X22 E PESANDO APROXIMADAMENTE 420GR, COM SELO DO INMETRO.					
33	120962	JOGO DE MEMÓRIA Detalhamento TRANSPORTES - PRE SCHOOL (24 PEÇAS) JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO 24 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS COM BORDAS ARRREDONDADAS RECORTADAS EM FORMATO TRENZINHO 5,5X5CM APROXIMADAMENTE. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X4QZ2 E PESANDO APROXIMADAMENTE 365GR, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1375,00	27,3000	37.537,50
34	120963	JOGO DE MEMÓRIA Detalhamento DOS BICHOS - PRE SCHOOL (24 PEÇAS) JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO 24 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS COM BORDAS ARRREDONDADAS RECORTADAS EM FORMATO TRENZINHO. MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEÇA 5,5X5CM. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X4X22 E PESANDO APROXIMADAMENTE 365GR, COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1639,00	27,4000	44.908,60
35	120964	JOGO DE MEMÓRIA Detalhamento FRUTAS-JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 24 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS COM BORDAS ARREDONDADAS RECORTADAS EM FORMATO DE ÁRVORE. MEDIDA DE CADA PEÇA 10X8,5CM PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X4X22CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 405 G. TODAS AS MEDIDAS.	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1639,00	23,0000	37.697,00
36	120965	JOGO DE MEMÓRIA Detalhamento OPOSTOS – PRE SCHOOL (24 PEÇAS) JOGO DE MEMÓRIA DE OPOSTOS CONTENDO 24 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS COM BORDAS ARREDONDAS RECORTADAS EM FORMATO DE CASINHA. MEDIDA DE CADA PEÇA 6X6 CM.PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X4Q22CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 365 G.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1639,00	23,0000	37.697,00
9	120966	BERÇO DE BONECA Detalhamento EM MDF MONTÁVEL ATRAVÉS DE ENCAIXES COM AUSÊNCIA DE PARAFUSOS OU PREGOS, ACOMPANHA 1 COLCHÃO PARA BONECA MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 X 23 X 1,5 CM E 1 TRAVESSEIRO PARA BONECA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 10 X 1,5 CM. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA POR 02 CABECEIRAS EM MDF EMPASTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 40 X 0,09 CM E 2 LATERAIS MEDINDO CADA UMA APROXIMADAMENTE 54 X 16 X 0,03 COM FORMAS RECORTADAS DE ESTRELAS E MEIA LUA E 1 ESTRADO MEDINDO 26 X 50 X0,03 CM.APRESENTADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5 X 19 X 19 CM.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA BER	814,00	200,0000	162.800,00
22	120967	DOMINÓ Detalhamento PRINCESA DO GELO (28 PEÇAS) -JOGO DE MEMÓRIA CONTENDO 28 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS REDONDAS SEM CANTOS VIVOS MEDINDO 6,8 X 6,8 APROXIMADAMENTE. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X5X18 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 330 GR.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1375,00	37,0000	50.875,00
24	120969	DOMINÓ Detalhamento SAFARI - CONTENDO 28 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS REDONDAS SEM CANTOS VIVOS MEDINDO 6,8 X 6,8 APROXIMADAMENTE. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X5X18 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 330 GR.TCOM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	825,00	36,0000	29.700,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/6
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	120970	QUEBRA CABEÇA Detalhamento PRINCESA DO GELO (30 PEÇAS) -JOGO QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS COM TEMA PRINCESA FEITO EM MDF 3MM, FORMATO COMPRIMENTO X LARGURA: 27 CM X 19 CM..PRODUTO E EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X4Q22 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 415G.COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1375,00	41,0000	56.375,00
26	120971	QUEBRA CABEÇA Detalhamento PRINCESA DO GELO 48 PEÇAS COM TEMA PRINCESA FEITO EM MDF 3MM, FORMATO COMPRIMENTO X LARGURA: 48 CM X 33 CM. PRODUTO E EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X4Q22 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 545G.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA QUE	825,00	52,5000	43.312,50
27	120972	QUEBRA CABEÇA Detalhamento PRINCESA DO GELO (108 PEÇAS)JOGO QUEBRA CABEÇA 108 PEÇAS COM TEMA PRINCESA FEITO EM MDF 3MM, FORMATO COMPRIMENTO X LARGURA: 30 CM X 23 CM. PRODUTO E EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 20 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 589G. COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA QUE	825,00	59,5000	49.087,50
28	120973	QUEBRA CABEÇA Detalhamento NÚMEROS E QUANTIDADES - MY LITTLE UNICORN (24 PEÇAS) JOGO QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS NUMEROS E QUANTIDADES COM TEMA UNICORNIO FEITO EM MDF 3MM, FORMATO APROXIMADO COMPRIMENTO X LARGURA: 36 CM X 25,5 CM. PEÇAS COM TAMANHO APROXIMADAMENTE EM 6X6 PRODUTO E EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 26 X 20 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 320G.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA QUE	1221,00	51,0000	62.271,00
29	120974	QUEBRA CABEÇA Detalhamento CLUB SHARK (30 PEÇAS) JOGO QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS COM TEMA TUBARAO FEITO EM MDF 3MM, FORMATO COMPRIMENTO X LARGURA: 27 CM X 19 CM. PRODUTO E EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X4Q22 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 415G.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA QUE	1221,00	79,0000	96.459,00
30	120976	QUEBRA CABEÇA Detalhamento DINOSSAUROS (48 PEÇAS) JOGO QUEBRA CABEÇA 48 PEÇAS COM TEMA PET FEITO EM MDF 3MM, FORMATO COMPRIMENTO X LARGURA: 48 CM X 33 CM.PRODUTO E EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X4Q22 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 545G.COM SELO DO INMETRO.	UNIDADE	BRINQ CRIANA QUE	1221,00	38,0000	46.398,00
39	120977	QUEBRA CABEÇA Detalhamento CADÊ MEU PAR ? PRE SCHOOL (36 PEÇAS) -JOGO DE ASSOCIAÇÃO DE IMAGENS CORRESPONDENTES FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF DE 3MM EMPASTADO COM MATERIAL GRÁFICO CONTENDO 36 PEÇAS COM BORDAS ARREDONDADAS. NA EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X4Q22 E PESO APROXIMADO DE 555GR TAMANHO DE CADA PEÇA 08X5,5 CM.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1639,00	24,5000	40.155,50
38	120978	QUEBRA CABEÇA Detalhamento PROGRESSIVO MONTANDO HISTORINHAS – PRE SCHOOL (31 PEÇAS) - JOGO DE QUEBRA-CABEÇAS PROGRESSIVO COM HISTORINHAS PARA MONTAR COM 4/6/9 E 12 PEÇAS FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF DE 3 MM EMPASTADO COM MATERIAL GRÁFICO. CONTÉM 4 PLACAS DE 15 X15CM.PRODUTO NA EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X4X22 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 410G.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1771,00	23,0000	40.733,00
40	120979	QUEBRA CABEÇA Detalhamento CORPO HUMANO COM ASSOCIAÇÃO DA IMAGEM DO ÓRGÃO INDICANDO SEU LOCAL NO CORPO HUMANO, FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF DE 3 MM EMPASTADO COM MATERIAL GRÁFICO. MEDIDA DE CADA PEÇA PEQUENA 5X5 CM E DUAS PEÇAS GRANDES DE 21X20 CM.PRODUTO E EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X4Q22 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 360G SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1639,00	24,0000	39.336,00
41	120980	QUEBRA CABEÇA Detalhamento AS VOGAIS DOS ANIMAIS PRE SCHOOL (10 PEÇAS) - JOGO DE QUEBRA-CABEÇA PARA ALFABETIZAÇÃO DAS VOGAIS CONTENDO 10	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1771,00	24,1000	42.681,10

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/6
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PEÇAS ENSINA AS VOGAIS ASSOCIADAS A UM ANIMAL CUJO NOME INICIA COM A LETRA. FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO, PEÇAS COM BORDAS ARREDONDAS RECORTADAS EM FORMATO DE ANIMAIS. COM SELO DO INMETRO					
42	120981	QUEBRA CABEÇA Detalhamento APRENDENDO O ABC – PRE SCHOOL (52 PEÇAS) -PRODUZIDO EM MDF, MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE 3MM COMPOSTO POR 52 PEÇAS, LETRAS DESMONTÁVEIS COM ENCAIXES PERFEITOS, BORDAS ARREDONDADAS, EMPASTADAS COM MATERIAL GRÁFICO COLORIDO. MEDIDA APROXIMADA DE CADA PEÇA 7,5X6CM.PRODUTO COM EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X4X22 E PESO APROXIMADO DE 530 G. COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA JOG	1375,00	24,5000	33.687,50
43	120982	BONECA Detalhamento EM VINIL , 24CM ALTURA E 15 CM DE LARGURA, MATERIAL VINILO SEM KIT, EMBALAGEM EM PAPELÃO.	UNIDADE	NOVA TOYS BONEC	4900,00	17,7000	86.730,00
8	121001	KIT PINTANDO O SETE Detalhamento PRÉ SCHOOL – CONTENDO :1 CAVALETE DE MADEIRA/6 TELAS/6 POTES DE GUACHE 15ML/1 PINCEL/1 AQUARELA/1 BERÇO/1 CAIXA LITOGRAFADA/1 CAIXA MASTER/PVC ENCOLHÍVEL - INFORMAÇÕES TÉCNICAS - CAVALETE DE MADEIRA, COMPOSIÇÃO - MDF 9MM,MEDIDA - 20CM LARGURA/39CM ALTURA/9MM ESPESSURA, TELAS PINTURA COMPOSIÇÃO - MDF 2,5MM/PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET, MEDIDA - 20X15 CM, POTES DE GUACHE, COMPOSIÇÃO - POTES DE TINTA ATÓXICA À BASE D'AGUA 15ML - PINCEL - COMPOSIÇÃO - PINCEL COM CERDA ESPECIAL P/PINTURA - AQUARELA - COMPOSIÇÃO - MDF 2,5MM/PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET - MEDIDA - 15X15 CM - BERÇO - COMPOSIÇÃO - CHAPA BRANCA B12M10M10/B - MEDIDA - 71X50 - CAIXA LITOGRAFADA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET/MICRO ONDULADO - MEDIDA - 71X50 - CAIXA MASTER C/6 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C - MEDIDA - 35X50X48 CM CLA - PVC ENCOLHÍVEL COMPOSIÇÃO - PLÁSTICO ENCOLHÍVEL 20 MICRAS. COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA KIT	1300,00	83,0000	107.900,00
32	121014	TANGRAN Detalhamento PRE SCHOOL (62 PEÇAS)JOGO TRADICIONAL CHINÊS, FORMADA POR 62 PEÇAS EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF DE 3 MM E 20 CARTELAS MEDIDA 5,5X4,5.PRODUTO E EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X4X22 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 415G.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA TAN	1221,00	26,1000	31.868,10
13	121080	ANIMAIS DA FLORESTA – ACHE E ENCAIXE Detalhamento ACHE E ENCAIXE (4 PEÇAS) JOGO DE ENCAIXE FABRICADO COM SUA BASE EM MDF MEDINDO 19CM COMP.X19CM LARGURA E 6MM DE ESPESSURA ,PEÇAS PARA ENCAIXE EM 3 CAMADAS, 01MDF, 01 EVA E 01 DE PAPEL CARTÃO DUPLEX EMPASTADO COM IMPRESSÃO DO TEMA.COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINQ CRIANA ANI	1360,00	49,9900	67.986,40

TOTAL 1.378.195,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 109/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021

Pregão Eletrônico Nº 109/2021

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME		15.156.053/0001-73
Endereço		Nº
AVENIDA AMAZONAS		S/N
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO - A	RONDONÓPOLIS	78700050
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
MNO_COMPRAS@HOTMAIL.COM		6634231090

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	119237	TAPETE P/COLORIR CLUB SHARK	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	200,00	85,0000	17.000,00
		Detalhamento: CONTENDO: - 1 TAPETE/1 CX GIZ DE CERA/1 CAIXA LITOGRAFADA/1 CAIXA MASTER - TAPETE - COMPOSIÇÃO – PLASTICO BRANCO BRL 0,20/ESPUMA LAMINADA 4MM/SOLDA RÁDIO FREQUENCIA/IMPRESSÃO SERIGRÁFICA ULTRA VIOLETA - MEDIDA – 68X65 CM - GIZ DE CERA - COMPOSIÇÃO – 12 UNIDADES COLORIDAS GIZ DE CERA - CAIXA LITOGRAFADA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET/MICRO ONDULADO - MEDIDA – 101X71 CM - CAIXA MASTER C/12 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C - MEDIDA – 52X30X45 CM CLA. COM SELO DO INMETRO					
17	120955	LOUSA DIVERTIDA	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1375,00	68,0000	93.500,00
		Detalhamento: SAFARI - (3 PEÇAS), TIPO QUADRO BRANCO COM MOLDURA COLORIDA COM IMAGENS DO TEMA SAFARI, PRODUZIDA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF 3MM, ACOMPANHA APAGADOR E CANETA. MEDIDA DA LOUSA 39,5X44,5. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 51X5X43,5 CM E PESANDO APROXIMANDAMENTE 780G, COM SELO DO INMETRO.					
19	120956	LOUSA DIVERTIDA LETRAS E NÚMEROS	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1375,00	66,0000	90.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento TIPO QUADRO BRANCO COM MOLDURA COLORIDA COM IMAGENS DE LETRA, NÚMEROS E FORMAS GEOMÉTRICAS, PRODUZIDA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, ACOMPANHA APAGADOR E CANETA. MEDIDA DA LOUSA 39,5X44,5. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 51X5X43,5 CM E PESANDO APROXIMANDAMENTE 780G, COM SELO DO INMETRO.					
20	120957	LOUSA DIVERTIDA	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1375,00	66,0000	90.750,00
		Detalhamento PET (3 PEÇAS) TIPO QUADRO BRANCO COM MOLDURA COLORIDA COM IMAGENS DE PET, PRODUZIDA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF 3MM, ACOMPANHA APAGADOR E CANETA. MEDIDA DA LOUSA 39,5X44,5. PRODUTO COM EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 51X5X43,5 CM E PESANDO APROXIMANDAMENTE 780G, COM SELO DO INMETRO.					
18	120961	LOUSA DIVERTIDA	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1375,00	68,0000	93.500,00
		Detalhamento DINOSSAUROS - (3 PEÇAS), TIPO QUADRO BRANCO COM MOLDURA COLORIDA COM IMAGENS DO TEMA SAFARI, PRODUZIDA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MDF 3MM, ACOMPANHA APAGADOR E CANETA. MEDIDA DA LOUSA 39,5X44,5. PRODUTO COM EMBALAGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 51X5X43,5 CM E PESANDO APROXIMANDAMENTE 780G, COM SELO DO INMETRO.					
					TOTAL		385.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 109/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2021

Pregão Eletrônico Nº 109/2021

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI		14.814.165/0001-01
Endereço		Nº
EST VICINAL MARIO COVAS KM 03		S/N
Bairro	Cidade	CEP
CANTA GALO	DRACENA	17.900-000
Representante Legal		CPF
		004.956.228-26
Email		Telefone
contato@educare.com		1838231534

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	119233	LIVRO DE BANHO" APRENDA DIZER: POR FAVOR"	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	210,00	19,9000	4.179,00
		Detalhamento					
		LIVRO DE BANHO/1 EMBALAGEM PLÁSTICA/1 SOLAPA/1 CAIXA MASTER - COMPOSIÇÃO – PLÁSTICO VERDE, BRL 0,20/ESPUMA LAMINADA 4MM/SOLDA RÁDIO FREQUÊNCIA/IMPRESSÃO SERIGRÁFICA ULTRA VIOLETA - MEDIDA – 16X16,5 CM - EMBALAGEM PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO - SACO PP BRILHANTE 0,10 MICRAS - MEDIDA – 18X18 - SOLAPA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET - MEDIDA – 8,5X18 CM - CAIXA MASTER C/6 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C - MEDIDA – 24X18X24 CM CLA. COM SELO DO INMETRO					
46	119243	POLTRONA PRINCESA DO GELO CONFORT KIDS	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	900,00	800,0000	720.000,00
		Detalhamento					
		CONTENDO: - 1 POLTRONA/1 EMBALAGEM PLÁSTICA/1 SOLAPA/1 CAIXA MASTER - POLTRONA - COMPOSIÇÃO - TECIDO VELBOA 100% POLIÉSTER/IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA/ESPUMA COMPACTA EM FORMATOS ESPECIAIS/TNT 0,40 GRAMAS/ZIPER - OBS: PRODUTO SEM ARMAÇÃO EM MADEIRA/PRODUTO FEITO 100% EM TECIDO E ESPUMA - MEDIDA – 30X430X2 CM CLA - EMBALAGEM PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO – SACO PP BRILHANTE 0,10 MICRAS - MEDIDA – 76X105 CM - SOLAPA - COMPOSIÇÃO - PAPEL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET - MEDIDA – 17X29 - CAIXA MASTER C/1 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C - MEDIDA – 36X34X48 CM CLA.					
45	120953	SOFÁ - CAMA PET CONFORT KIDS Detalhamento - 1 SOFÁ - CAMA/1 EMBALAGEM PLÁSTICA/1 SOLAPA/1 CAIXA MASTER - SOFÁ - CAMA - COMPOSIÇÃO - TECIDO VELBOA 100% POLIÉSTER/IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA/ESPUMA COMPACTA EM FORMATOS ESPECIAIS/TNT 0,40 GRAMAS/ZIPER - OBS: PRODUTO SEM ARMAÇÃO EM MADEIRA/PRODUTO FEITO 100% EM TECIDO E ESPUMA - MEDIDA – 100X74X26 CM CLA - EMBALAGEM PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO – SACO PP BRILHANTE 0,10 MICRAS - MEDIDA – 76X105 CM - SOLAPA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET - MEDIDA – 17X29 - CAIXA MASTER C/1 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C - MEDIDA – 75X42X38 CM CLA -IDADE 3 ANOS	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	900,00	1.113,0000	1.001.700,00
10	121077	PISTA DE CORRIDA Detalhamento SPEED WHEELS, SÃO CARROS DE CORRIDA EM MADEIRA, UM PIT STOP, UM POSTO POLICIAL, UMA BASE DE BOMBEIROS, UMA EMERGÊNCIA, PERSONAGENS PARA AUMENTAR AINDA MAIS A DIVERSÃO E UM SUPER TABULEIRO 71X102CM. CONTEÚDO: 49 PEÇAS, 1 TABULEIRO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 72X102CM EM PAPEL COUCHÊ COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1350,00	226,0600	305.181,00

TOTAL 2.031.060,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 109/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

EDUCARE EDUCACAO E LAZER EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2021

Pregão Eletrônico Nº 109/2021

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		05.774.463/0001-24
Endereço		Nº
AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE		215
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO NORTE	CUIABA	78005500
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
PAPELARIAORIGINAL@GLOBO.COM		(65) 3052-7001

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	119232	TAPETE AQUÁRIO INFLÁVEL CLUB SHARK	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	120,00	110,0000	13.200,00
		Detalhamento					
		- CONTENDO:TAPETE INFLÁVEL/4 BICHOS EM E.V.A/2 VÁLVULAS AR/1 VÁLVULA ÁGUA/1 CAIXA LITOGRAFADA/1 CAIXA MASTER/PVC ENCOLHÍVEL - TAPETE INFLÁVEL - COMPOSIÇÃO - PLÁSTICO BRANCO BRL 0,20/PLÁSTICO PNEUMÁTICO TRANSPARENTE 0,20/ESPUMA LAMINADA 4MM/SOLDA RÁDIO FREQUÊNCIA/IMPRESSÃO SERIGRÁFICA ULTRA VIOLETA/VÁLVULA AR/VÁLVULA AGUA - MEDIDA – 48X66 CM - BICHOS EM E.V.A - COMPOSIÇÃO – E.V.A 2,5MM - MEDEDA – 8X8 CM - CAIXA LITOGRAFADA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET/MICRO ONDULADO - MEDIDA – 71X50 CM - CAIXA MASTER C/12 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C - MEDIDA – 52X30X45 CM CLA - PVC ENCOLHÍVEL - COMPOSIÇÃO – PLÁSTICO ENCOLHÍVEL 20 MICRAS. COM SELO DO INMETRO					
4	119234	LIVRO DE BANHO "APRENDA DIZER: OI E TCHAU"	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	210,00	34,5000	7.245,00
		Detalhamento					
		LIVRO DE BANHO/1 EMBALAGEM PLÁSTICA/1 SOLAPA/1 CAIXA MASTER - COMPOSIÇÃO – PLÁSTICO ROSA, BRL 0,20/ESPUMA LAMINADA 4MM/SOLDA RÁDIO FREQUÊNCIA/IMPRESSÃO SERIGRÁFICA ULTRA VIOLETA - MEDIDA – 16X16,5 CM - EMBALAGEM					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO - SACO PP BRILHANTE 0,10 MICRAS - MEDIDA – 18X18 - SOLAPA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET - MEDIDA – 8,5X18 CM - CAIXA MASTER C/6 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C – MEDIDA – 24X18X24 CM CLA. COM SELO DO INMETRO					
6	119236	LIVRO DE BANHO "APRENDA DIZER: OBRIGADA"	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	150,00	36,0000	5.400,00
		Detalhamento					
		LIVRO DE BANHO/1 EMBALAGEM PLÁSTICA/1 SOLAPA/1 CAIXA MASTER - COMPOSIÇÃO – PLÁSTICO AMARELO, BRL 0,20/ESPUMA LAMINADA 4MM/SOLDA RÁDIO FREQUÊNCIA/IMPRESSÃO SERIGRÁFICA ULTRA VIOLETA - MEDIDA – 16X16,5 CM - EMBALAGEM PLÁSTICA - COMPOSIÇÃO - SACO PP BRILHANTE 0,10 MICRAS - MEDIDA – 18X18 - SOLAPA - COMPOSIÇÃO - PAPEL CARTÃO DUPLEX 230GR/IMPRESSÃO OFFSET - MEDIDA – 8,5X18 CM - CAIXA MASTER C/6 - COMPOSIÇÃO - CHAPA PARDA M10M10M10/C – MEDIDA – 24X18X24 CM CLA. COM SELO DO INMETRO					
31	120975	QUEBRA CABEÇA	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1221,00	36,5000	44.566,50
		Detalhamento					
		ESQUADRÃO PET (30 PEÇAS) - JOGO QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS COM TEMA PET FEITO EM MDF 3MM, FORMATO COMPRIMENTO X LARGURA: 22 CM X 22 CM. PRODUTO E EMBALAGEM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23X40Q2 CM E PESANDO APROXIMADAMENTE 415G.COM SELO DO INMETRO					
11	121078	ANIMAIS DO SAFARI – ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1350,00	49,5000	66.825,00
		Detalhamento					
		ACHE E ENCAIXE (4 PEÇAS) -JOGO DE ENCAIXE FABRICADO COM SUA BASE EM MDF MEDINDO 19CM COMP.X19CM LARGURA E 6MM DE ESPESSURA , PEÇAS PARA ENCAIXE EM 3 CAMADAS, 01MDF, 01 EVA E 01 DE PAPEL CARTÃO DUPLEX EMPASTADO COM IMPRESSÃO DO TEMA.COM SELO DO INMETRO					
12	121079	ANIMAIS DA FAZENDA – ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1360,00	49,0000	66.640,00
		Detalhamento					
		ACHE E ENCAIXE (4 PEÇAS) JOGO DE ENCAIXE FABRICADO COM SUA BASE EM MDF MEDINDO 19CM COMP.X19CM LARGURA E 6MM DE ESPESSURA ,PEÇAS PARA ENCAIXE EM 3 CAMADAS, 01MDF, 01 EVA E 01 DE PAPEL CARTÃO DUPLEX EMPASTADO COM IMPRESSÃO DO TEMA.COM SELO DO INMETRO					
14	121081	ANIMAIS DA MAR– ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1360,00	55,0000	74.800,00
		Detalhamento					
		ACHE E ENCAIXE (4 PEÇAS) JOGO DE ENCAIXE FABRICADO COM SUA BASE EM MDF MEDINDO 19CM COMP.X19CM LARGURA E 6MM DE ESPESSURA ,PEÇAS PARA ENCAIXE EM 3 CAMADAS, 01MDF, 01 EVA E 01 DE PAPEL CARTÃO DUPLEX EMPASTADO COM IMPRESSÃO DO TEMA.COM SELO DO INMETRO					
15	121082	ANIMAIS DOMÉSTICO – ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1360,00	55,0000	74.800,00
		Detalhamento					
		AACHE E ENCAIXE (7 PEÇAS) JOGO DE ENCAIXE FABRICADO COM SUA BASE EM MDF MEDENDO 29CM COMP.X18CM LARGURA E 6MM DE ESPESSURA ,PEÇAS PARA ENCAIXE EM 3 CAMADAS, 01MDF, 01 EVA E 01 DE PAPEL, O PRODUTO SEGUE EMBALADO COM PLÁSTICO. TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.COM SELO DO INMETRO					
16	121083	INSETOS – ACHE E ENCAIXE	UNIDADE	BRINCADEIRA DE C	1360,00	56,0000	76.160,00
		Detalhamento					
		ACHE E ENCAIXE (7 PEÇAS) JOGO DE ENCAIXE FABRICADO COM SUA BASE EM MDF MEDINDO 29CM COMP.X18CM LARGURA E 6MM DE ESPESSURA ,PEÇAS PARA ENCAIXE EM 3 CAMADAS, 01MDF, 01 EVA E 01 DE PAPEL, O PRODUTO SEGUE EMBALADO COM PLÁSTICO. TODAS AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS.COM SELO DO INMETRO					
					TOTAL		429.636,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 109/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2021

Pregão Eletrônico Nº 109/2021

Aos 1 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI		01.763.210/0001-02
Endereço		Nº
RUA TARUMÃ		169
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM DO BOSQUE	CACHOEIRINHA	94960585
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
		(51) 3470-1631

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
44	120983	CARRO DE BOMBEIRO	UNIDADE	MMT 125	4900,00	20,0000	98.000,00

Detalhamento
TAMANHO APROXIMADO 25,5CM COMPRIMENTO, 16 CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA, VERMELHO COM ADESIVOS. PLASTICO INJETADO DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM PEÇAS PEQUENAS.

TOTAL 98.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 109/2021.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 109/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 26/11/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: "aquisição de caminhão trucado para ser equipado com caçamba, e caminhão equipado com betoneira, conforme edital e seus anexos." Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL ITEM R$
01	CAMINHÃO (TIPO CHASSI DE CAMINHÃO) TRUCK, PARA SER EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	MARCA IVECO / TECTOR 260E30	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	990.000,00
02	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.	LOTE DESERTO	LOTE DESERTO	----------
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$				**990.000,00**

Rondonópolis-MT, 01 de dezembro de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro